## BOLETIM OFICIAL Nº 122

LEI N.º 293, DE 25 DE JULHO DE 1979.

«Autoriza o Executivo do Município a dar em cessão de uso, com encargos, ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra para construção de dois módulos acoplados, pela Secretaría de Estado de Educação e Cultura.»

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, OR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo, nos termos do art. 132, § 2.º, da Lei Complementar n.º 1, de 17 de dezembro de 1975, Lei Orgânica dos Municípios e dar, em cessão de uso, com encargos, ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra, de propriedade do Município, a qual assim se descreve:

«Area de terra desmembrada de maior por-"Area de terra desmembrada de maior porção, medindo 61,80m de frente para a Rua Ayaré, antiga Rua 7; 17, 00m na concordância da Rua Ayaré com a Rua Itabaiana, antiga Rua 2; 16,20m na concordância da rua Ayaré com a Rua Urussany, antiga Rua 1, com a área total de 1.730 m², situada no lugar denominado Carlos Sampaio, 1.º distrito deste Município.»

Art. 2.º — O imóvel acima descrito, objeto de cessão de uso a que se refere o artigo prece-

cessão de uso a que se refere o artigo precedente, destina-se à construção pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, à sua conta e risco, de dois Módulos acoplados, quando autorizado, obedecidos os termos da Lei, o Convénio a que se refere o art. n.º 172, da Constitui-

ção do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.º — As obras de construção deverão ter início no prazo de 01 (um) ano e terminar no de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo a ser lavrado em livro proprio do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

cipal de Administração.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

5.0 Art. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro

Odilardo Alves

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo

Mauro Miguel Junqueira Garcez Secretario Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

José Maria de Scuza - Secretário Municipal de Administração

Mário Marques de Magalhães - Secretário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura - Sacretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa — Secretário \_ Municipal de Educação e Cultura

Nillon Ccelho Dias - Secretário Municipai de Obras e Urbanismo

Hildebrando José C. de Salles Marins Municipal de Saude e Bem-Sacretário Estar Social

José Frões Machado — Procurador Goral